



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3976

Ji-Paraná (RO), 17 de março de 2023

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO CMJP.....PÁG. 01
- OFÍCIO.....PÁG. 01
- RESOLUÇÃO.....PÁG. 01
- PORTARIAS.....PÁG. 01
- ERRATA SEMAD.....PÁG. 02

HOMOLOGAÇÃO CMJP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de acordo com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL (ID 34953), do Parecer da Procuradoria (ID35219), e do Controle Interno (ID35249) do respectivo Processo nº 106/CMJP/2023, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o presente objeto: Pagamento de Taxa de Inscrição para Participação em Curso ao proponente: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS EQUIPE DE APOIO sob o CNPJ 28.325.407/0001-08, valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 17 de março de 2023

(assinado eletronicamente)
WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
 Presidente CMJP

OFÍCIO

Timbre
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
 COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DOS MUNICÍPIOS

Ofício nº 78/2023/CEC/EX2/TCERO

Porto Velho, 13 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
 Agostinho Castello Branco Filho
 Presidente do Instituto de Previdência de Ji-Paraná

Assunto: Apresentação das possíveis distorções encontradas e solicitação de esclarecimentos sobre a prestação de contas da previdência de 2021 - Processo n. 02458/22

Senhor Presidente,

1. Visando subsidiar os trabalhos de avaliação das Contas de Gestão do Instituto de Previdência de Ji-Paraná, realizamos fiscalização nas referidas contas e encontramos situações a serem esclarecidas, conforme anexo.

2. Dessa forma, remetemos a V. Excelência as possíveis distorções identificadas (conforme anexo) para conhecimento e apresentação de esclarecimentos até o dia 14/03/2023. Os esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito, juntamente com os documentos que fundamentarem necessários e encaminhados por meio eletrônico no endereço cecex2@tce.ro.gov.br.

3. Por fim, destacamos que esta requisição visa, tão somente, obter o opinião do fiscalizado em relação aos achados da fiscalização, por força da Portaria n. 260, de 28 de Junho de 2022, de modo que não tem o intuito ou o condão de substituir a eventual necessidade de formação do contraditório, nos termos e situações previstos na Lei Complementar Estadual 154/1996 e no Regime Interno desta Casa de Contas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ERCILDO SOUZA ARAÚJO
 Técnico de Controle Externo - Mat. 474

ANEXO

1. INTRODUÇÃO

A avaliação inicial das Contas de Gestão do Instituto de Previdência identificou as seguintes situações a serem esclarecidas pela entidade:

2. ACHADOS DE AUDITORIA

1. Ausência de integridade das demonstrações e balanços contábeis

1. Situação encontrada

O Conselho Federal de Contabilidade, por meio do NBC TSP Estrutura Conceitual - para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral para Entidades do Setor Público, aprovado em 23 de setembro de 2010, expõe que o objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o fornecimento aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão, para a adequada prestação de contas e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

As informações geradas pela Contabilidade devem proporcionar aos seus usuários base segura para as suas decisões, pela compreensão do estado em que se encontra a entidade, seu desempenho, sua evolução, riscos e oportunidades que oferece.

Para que esse objetivo seja alcançado, as informações fornecidas pela contabilidade devem refletir os atos e fatos contábeis, reconstruídos de arrolados, entre os quais são indispensáveis os seguintes: confiabilidade, tempestividade, comparabilidade e comparabilidade.

Neste contexto, com a finalidade de avaliar se as informações encaminhadas por meio da Prestação de Contas são confiáveis e se elas podem ser utilizadas para a tomada de decisão, foram realizadas conferências e validações de informações similares que constam de diferentes demonstrações contábeis.

Desta forma, constatamos as seguintes distorções:

a) Ausência de integridade das demonstrações contábeis do Balanço Patrimonial da Entidade com o saldo de Investimentos constantes do Balanço Patrimonial Consolidado, conforme detalhado a seguir:

ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS

| | |
|---|----------------|
| 1. Qual o montante dos fundos de investimento apresentado no DAIR? | 195.067.266,96 |
| 2. Qual valor relativo aos fundos de investimento no Balanço Patrimonial? | 193.724.145,06 |

Avaliação das contas relativas à investimentos

Distorção a ser esclarecida

- Art. 85, 89, 103 e 105 da Lei n. 4.320/64;

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCAASP), 8ª Edição (Parte II, item 2.1 e Parte V, item 4);

- NBC TSP 13.

1. Evidências

- Balanço Patrimonial (ID 1278488);

- Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR (Carteira de Investimentos);

- Relatório de Avaliação Atualizada de 31/12/2021 (ID 346044);

- Documento assinado eletronicamente por **ERCILDO SOUZA ARAÚJO**, Técnico de Controle Externo, em 13/03/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, da Constituição, no art. 5º, § 8º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no art. 4º da Resolução nº 14.100, de 14 de dezembro de 2016.

- QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://brasil.org.br/cnpj/050591>, informando o código verificador 050591 e o código CRC 1563986.

Atenção: Caso imprima este Ofício, utilize o impressor em modo de impressão em preto e branco. Página 1 de 2



Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Ofício nº 101/IPREJI/2023

Ji-Paraná, RO, 14 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
 ERCILDO SOUZA ARAÚJO
 Técnico de Controle Externo (CECEX02)
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO

Assunto: Resposta ao Ofício nº78/2023/CECEX2/TCERO

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício em epígrafe, que visa obter subsídio para a análise e processamento da Prestação de Contas de 2021 (02458/22 - TCE/RO) deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, informamos abaixo as respostas quanto aos esclarecimentos solicitados deste Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, bem como, encaminharmos em anexo documentação probante, caso seja necessário.

Inicialmente, o valor evidenciado no DAIR em dezembro de 2021, de R\$ 195.067.266,96, juntamente com o valor considerado disponibilidades, de R\$ 102,43, totaliza o montante de R\$ 195.067.369,39. Com efeito, nesse montante o valor do fundo Conquest FIP Empresas Emergentes está apresentado com o valor de R\$ 0,02.

Contudo, o extrato do mês de dezembro de 2021 do fundo Conquest FIP Empresas Emergentes é negativo no montante de R\$ -1.347.932,84 e esse valor que está registrado contabilmente nas demonstrações contábeis do IPREJI. Porém, para efeitos de relatório do Cadprev, especificamente neste caso o DAIR, não se pode registrar um valor negativo nos fundos de investimento pelo fato de se fazer este procedimento o fundo é excluído da plataforma automaticamente. Dessa forma, a consultoria de investimentos que auxilia o IPREJI em assuntos dessa natureza, orientou para que se colocasse um valor ínfimo, neste caso R\$ 0,02, a fim de que não deixasse de evidenciar que o IPREJI possui em sua carteira esse fundo.

Além disso, há desacordo em um fundo que foi registrado contabilmente com o que foi registrado no DAIR, que foi realizado em março de 2022. Ao registrar contabilmente o valor do fundo "Caixa FIC FIM Multigestor Global Equities" referente a dezembro de 2021, ficou demonstrado o valor de R\$ 2.626.990,40, conforme apresentado pelo extrato bancário apresentado ao IPREJI à época. Contudo, esse fundo apresentou diferença no mês subsequente quanto ao seu saldo no mês de dezembro, representado no valor de R\$ 2.626.951,28, gerando uma diferença de R\$ 39,12, sendo esse último valor apresentado o que foi registrado no DAIR em março de 2022. Ressalta-se que com o exercício de 2022 foi ajustado o saldo desse fundo, para representar fielmente o seu valor, porém na competência dezembro ficou representado o

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76900-261
 Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.713/0001-05
 Site: www.ipreji.ro.gov.br - e-mail: providenci@ipreji.ro.gov.br

Página 1 de 2



Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

valor do extrato erroneamente. Vale salientar que o IPREJI teve acesso ao extrato correto somente quando o exercício de 2021 já tinha sido encerrado, por isso o ajuste se deu somente em 2022.

| | |
|---|----------------|
| 1) Saldo DAIR | 195.067.369,39 |
| 2 (-) Saldo Fundo Conquest FIP em 12/2021 | - 1.347.932,84 |
| 3 (-) Valor registrado no DAIR do fundo Conquest | 0,02 |
| 4 Total (1-2+3) | 193.719.436,57 |
| 5 (+) Valor em conciliação mês 12/2021 | 7.139,41 |
| 6 (-) Caixa e equivalentes no Balanço Patrimonial | 2.490,92 |
| 7 Total (4+5-6) | 193.724.145,06 |
| 8 Valor registrado no Balanço Patrimonial | 193.724.185,89 |
| 9 Diferença (8-7) | 40,83 |
| 10 Diferença extrato do fundo Global Equities | 39,12 |
| 11 Diferença (9-10) | 1,71 |
| 12 Fundo Disponibilidade Rf no DAIR | 1.315,71 |
| 13 Fundo Disponibilidade Rf nos extratos | 1.317,41 |
| 14 Diferença (13-12) | 1,70 |
| 15 Diferença (11-14) | 0,01 |

A diferença de R\$ 0,01 constatada no comparativo entre o que está registrado contabilmente no Balanço Patrimonial e o que está registrado no DAIR, refere-se aos arredondamentos das casas decimais das cotas registradas de cada fundo no demonstrativo do DAIR. Entretanto, observa-se, conforme extratos bancários visualizados na conciliação bancária, que o que está registrado contabilmente reflete fielmente o que está exposto nos extratos bancários.

Portanto, atendido ao solicitado, ficamos à disposição para quaisquer dúvidas pertinentes.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Presidente do IPREJI
 Decreto n. 1.166/GAB/PM/JP/2022

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76900-261
 Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.713/0001-05
 Site: www.ipreji.ro.gov.br - e-mail: providenci@ipreji.ro.gov.br

Página 2 de 2

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
 Lei Municipal 31196, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 010/CMDCA/2023

Nomeia a Comissão Especial Organizadora da Eleição Unificada do Conselho Tutelar em Ji-Paraná e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei 2º de Lei nº 8.242 de 12 de Outubro de 1991 e no Art. 2º do Decreto nº 5.089 de 20 de maio de 2004 e considerando o disposto no inciso IV do Art 12 do Regimento Interno do CONANDA;

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO: A Necessidade de atualização da Resolução nº139, de 17 de março de 2010, do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil;

CONSIDERANDO: A Resolução nº 231 de 28 de Dezembro de 2022 que altera Resolução nº 170, de Dezembro de 2014, para dispor sobre o Processo de Escolha em data unificada em todo o território Nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO: As deliberações em reunião ordinária deste conselho realizada na data de 01 de Março de 2023, às 08h no auditório da SEMAFS situado na Avenida Marechal Rondon, 1380, bairro centro em Ji-Paraná/RO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040-GABPREF, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor Silas Rosalino de Queiroz.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao servidor Silas Rosalino de Queiroz, Procurador- Geral do Município para se deslocar à Porto Velho/RO, visando participar de audiências no Tribunal de Contas e no Tribunal de Justiça, conforme detalhado abaixo:

| | | |
|------------------|-------------------|-------------|
| SAIDA: 20/03/23 | RETORNO: 21/03/23 | 2 dias |
| VEICULO: PROPRIO | PARTICULAR | |
| TERRESTRE | JI-PARANA | PORTO VELHO |

Art. 2º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 16 dias do mês de março de 2023.

Ney Campos Goes Junior
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 041-GABPREF, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Substitui membro da Comissão Especial para proceder a conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial da União, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, alterando a Portaria n. 009, de 23 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vyviane Alves da Silva em substituição a André Rosa de Oliveira, para integrar a Comissão Especial para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 009, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, o inciso IV do artigo 1º da Portaria n. 009/2022, passa vigorar com a seguinte redação:

- I - Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
- II - Neurizete dos Santos;
- III - Iria Verônica Kliemann Di Benedetto;
- IV - Vyviane Alves da Silva [NR].

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2023.

Ney Campos Goes Junior
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 042-GABPREF, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Substitui membro da Comissão Especial para proceder a conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, alterando a Portaria n. 010, de 23 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vyviane Alves da Silva em substituição a André Rosa de Oliveira, para integrar a Comissão Especial para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 010, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, o inciso I, do artigo

1º da Portaria n. 010/2022, passa vigorar com a seguinte redação:

- I - Vyviane Alves da Silva [NR];
 II - Neurizete dos Santos;
 III - Iria Verônica Kliemann Di Benedetto;
 IV - Sirlei Machado de Almeida Oliveira.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2023.

Ney Campos Goes Junior
 Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 043-GABPREF, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Substitui membro da Comissão Especial para certificar o recebimento de materiais de consumo (gás), alterando a Portaria n. 022, de 30 de maio de 2022, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Vyviane Alves da Silva** em substituição a **André Rosa de Oliveira**, para integrar a Comissão Especial para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 022, de 30 de maio de 2022.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a alínea "a" do artigo 1º da Portaria n. 022/2022, passa vigorar com a seguinte redação:

- a) Vyviane Alves da Silva [NR];
 b) Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
 c) Ronaires Teixeira de Aguiar;
 d) Sebastião Gomes da Silva.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2023.

Ney Campos Goes Junior
 Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 044-GABPREF, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 036, de 15 de julho de 2022, que nomeou Comissão Especial para certificar o recebimento de materiais de consumo.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 036, de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 3818, de 25 de julho de 2022:

| Onde se Lê | Leia-se |
|--|--|
| a) Sirlei Machado de Almeida Oliveira; | a) Sirlei Machado de Almeida Oliveira; |
| d) Andrea Rosa de Oliveira | b) Andrea Rosa de Oliveira |
| e) Vyviane Alves da Silva. | c) Vyviane Alves da Silva. |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2022.

Ji-Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2023.

Ney Campos Goes Junior
 Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 045-GABPREF, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Substitui membro da Comissão Especial para certificar o recebimento de materiais de consumo, alterando a Portaria n. 036, de 15 de julho de 2022, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Vyviane Alves da Silva** em substituição a **André Rosa de Oliveira**, para integrar a Comissão Especial para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 036, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a alínea "b" do artigo 1º da Portaria n. 036/2022, passa vigorar com a seguinte redação:

- Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
 Letícia Silva [NR];
 Vyviane Alves da Silva.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2023.

Ney Campos Goes Junior
 Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 004/SEMES/GAB/PMJP/2023

Designar Comissão Especial para receber e conferir os Materiais de consumo e permanente e receber e acompanhar serviços recebidos.

MARIA SÔNIA GRANDE REIGOTA FERREIRA, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial para Conferir e receber os Materiais de consumo e Permanentes e receber e acompanhar serviços recebidos.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados pela portaria 004/PMJP/SEMES/2023 atuarão sob a Presidência do Primeiro.

WANDERSON PEREIRA RODRIGUES (PRESIDENTE)
 ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE (MEMBRO)
 TAISSON RENAN DE OLIVEIRA GALINDO (MEMBRO)

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 16 de março de 2023.

Atenciosamente,

MARIA SÔNIA GRANDE REIGOTA FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 DECRETO Nº 436/GAB/PMJP/2022

RUA: PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 - FONE: (069) 3411 - 4242. CENTRO - CEP 76900 - 973 - JI - PARANÁ - RONDÔNIA - GINÁSIO GERALVALDO JOSÉ DE SOUZA



Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA N. 027/IPREJI/2023

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.

MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA, Diretora Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 98/IPREJI/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, lotado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** de ocupante do cargo **PRESIDENTE DO IPREJI** desde Instituto, a viajar à cidade de Rio de Janeiro - RJ, para participar de reuniões, relativas ao Cálculo Atuarial, nos dias 20 a 22 de março e participar de reuniões no IBADE - Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento, nos dias 23 e 24 de março.

Art.2º - O meio de transporte será aéreo, por ser viagem interestadual.

Art.3º - O período de afastamento corresponde aos dias 19 de março de 2023 até o dia 24 de março de 2023, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 27/03/2023 (prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art.4º - Conceder ao servidor acima mencionado 06(seis) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de março de 2023.

Assinado digitalmente por:
 MARIA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA
 Diretora Administrativo-Financeira do FPS
 Portaria nº 030/FPS/PMJP/2017
 CRC 009495/RO

Publicação:
 Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
 Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ERRATA SEMAD



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Administração
 Gerência Geral de Recursos Humanos



ERRATA N. 021/2023

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMAD/GRHA N.º 256/2023 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, junto ao Edital de Convocações N. 256/2023 - Concurso Público Edital 001/2017, publicado no site Oficial do Município no dia 19/01/2023, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 19/01/2023 à 17/01/2023, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

LEIA-SE

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 19/01/2023 à 17/02/2023, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Jonatas de França Paiva
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
 Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procuradoria-Geral do Município

Jonatas de França Paiva
 Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
 Secretária Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ibson Moraes de Oliveira
 Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
 Secretária Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
 Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
 Fundação Cultural

Adriel Fonseca
 Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castello Branco Filho
 Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
 Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
 Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município